



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### PORTARIA nº 048/PROPEPG/UFFS/2016

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 6095  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Ciências Humanas, a ser ofertado na Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Erechim - RS*, para ingresso em 2016/2.

**Art. 2º** Designar como membros da referida Comissão, os seguintes docentes:

- I** – Jerzy André Brzozowski, Professor do Magistério Superior, Siape 1682464 (presidente);
- II** – Daniel Francisco de Bem, Professor do Magistério Superior, Siape 1837873 (titular);
- III** – Thiago Ingrassia Pereira, Professor do Magistério Superior, Siape 1297619 (titular);
- IV** – Fabio Francisco Feltrin de Souza, Professor do Magistério Superior, Siape 1885626 (titular);
- V** – Ivone Maria Mendes da Silva, Professora do Magistério Superior, Siape 1720363 (suplente);
- VI** – Joice Beatriz da Costa, Professora do Magistério Superior, Siape 2061092 (suplente);
- VII** – Fernando Vojniak, Professor do Magistério Superior, Siape 1832793 (suplente);
- VIII** – Mairon Escorsi Valerio, Professor do Magistério Superior, Siape 2021292 (suplente).

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- I** – Elaborar a proposta de Edital de Seleção;
- II** – Organizar, executar o Processo Seletivo e zelar pelo seu bom andamento;
- III** – Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo e processo de execução;
- IV** – Appreciar pedidos de esclarecimento e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- V** – Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

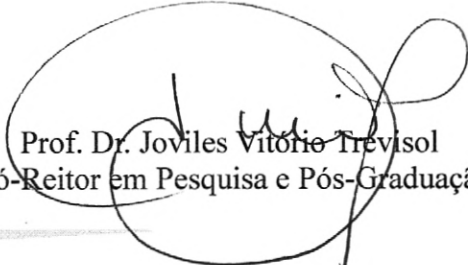
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Parágrafo Único.** Os suplentes poderão ser convocados pela presidência para auxiliar nas atividades do processo seletivo, em qualquer etapa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapécó, 18 de abril de 2016

  
Prof. Dr. Joviles Vitorino Trévisol  
Pró-Reitor em Pesquisa e Pós-Graduação

